

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 011/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 005/2020 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (CABO - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO). SERA 5 PONTOS COM VELOCIDADE MINIMA DE CADA PONTO DE 05 MBPS FULL, ASSIM TOTALIZANDO A QUANTIDADE DE 25 MBPS FULL MÊS, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24H, no exercício 2020, conforme memorando e projeto básico., junto à empresa: SISTEMA OESTE DE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.713.377/0002-79, localizada à Rua: JOEL DO AMARAL GURGEL, número: 2512, CEP: 59.700-000, Bairro: CONJ COHAB ESPACO TCM, Cidade: Apodi/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade acima já mencionadas, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o fornecimento dos serviços solicitadas junto à SISTEMA OESTE DE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.713.377/0002-79, localizada à Rua: JOEL DO AMARAL GURGEL, número: 2512, CEP: 59.700-000, Bairro: CONJ COHAB ESPACO TCM, Cidade: Apodi/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a SISTEMA OESTE DE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.713.377/0002-79, localizada à Rua: JOEL DO AMARAL GURGEL, número: 2512, CEP: 59.700-000, Bairro: CONJ COHAB ESPACO TCM, Cidade: Apodi/RN, no valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), referente ao único item da cotação de preço, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO MARCO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

**Publicado por:** FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO  
**Código Identificador:** 57154463